

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -DF**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO No 026/2019-DU

3

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ

02.469.364/0001-40 / I.M.: 0983993, Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n,
Jardim Atlântico, Florianópolis/SC – CEP: 88.095-550, doravante
recorrente, vem a presença de vossa senhoria, para, tempestivamente,
apresentar o presente

RECURSO

em face de sua desclassificação no presente pregão eletrônico por,
supostamente descumprir as previsões editalícias, no que tange a não
apresentação da composição de custos unitários.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes
razões do recurso, na forma da lei, sendo-lhe deferido os pedidos
elencados ao final, onde, não sendo este Vosso entendimento, desde
já, requeremos pelo seu posterior encaminhamento devidamente
informado à Autoridade Superior para a devida apreciação,
requerendo-se, ao final, total e completa procedência do mesmo.

DOS FATOS E DO DIREITO

APL

O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, Trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação para o viveiro de plantas ornamentais ii do departamento de parques e jardins – DPJ ou outro local determinado pela direção da companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

É de conhecimento geral que o edital traz todas as determinações, exigências, condições à participação, além da clara e límpida apresentação do escopo do setor público interessado, tornando-se este "lei" entre as partes e a administração pública, além da forma adequada e exclusiva em que se dará a contratação, conforme bem elucida o art. 3º, caput, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Isto posto, ao confeccionar o edital licitatório, houve por bem estabelecer-se os documentos necessários a participação de cada concorrente, dentre estes os atestados que comprovem a forma de execução do contrato e demonstre/qualifique a parte interessada pela prestação de serviço, ou seja a contratante.

Antes de adentrarmos nas razões que levam ao presente pedido, devemos ter em mente que o Edital determina as regras e condições como as empresas deverão apresentar-se ao processo, os documentos que deverão fornecer, a forma e condições como se dará esta disputa, enfim, expondo de forma clara e inequívoca, o ritual e as exigências que possibilitem a um dos concorrentes em prestar o serviço almejado pelo setor público.

Com efeito, uma vez publicado o edital a administração não detém mais discricionariedade, cabendo a si o cumprimento do ato convocatório, portanto, estando a ele vinculada é o que se extrai do artigo 41 da Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Compete ainda, ao Poder Público, primar pelo regramento aos princípios, leis e costumes que possibilitem o equilíbrio, respeito e igualdade de condições entre as partes, que impeça, por conseguinte, a abusividade de forças que tornem o certame um jogo de cartas marcadas, com intenções futuras que venham a macular este procedimento lícito e justo.

A recorrente, mesmo apresentando toda a documentação exigida no Edital e seus anexos para sua participação, foi desclassificada. A justificativa para sua desclassificação foi por não apresentar a planilha de composição dos custos unitários.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/12/2019-17:17:12

Fornecedor BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP

Observação Desclassificamos a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP. - Não apresentou composição de custos unitários, conforme a exigência contida no Edital.

Ocorre que a Administração Pública, agindo assim, desrespeita vários princípios aplicáveis às licitações, tanto os indicados na Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput, quanto os princípios correlatos como: o formalismo; a motivação; a economicidade; e razoabilidade, conforme passamos a demonstrar.

O edital traz, já de início, os valores totais estimados para a contratação, que no caso em tela são os seguintes:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ - 49.089.962,77 - (quarenta e nove milhões, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

(...)

Lote 03 – R\$ - 3.884.339,32 – (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Os valores estimados da contratação, tem a sua COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DETALHADOS no "Projeto Básico SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DU/DPJ – 3º Versão", ou seja, o nível de detalhamento dos preços encontra-se no edital.

Seguimos destacando, o Edital em seu item 1.3, temos o *rol* de documentos que o integram, vejamos:

1.3. Fazem parte Integrante do Edital e seus anexos:

1. Projeto Básico NOVACAP/PRES/DU/DPJ (30472003).
2. Informação Descrição de Equipamentos para Controle e Monitoramento. (20392673).
3. Mapa de Riscos (20392610).
4. Planilha Cronograma de Desembolso Financeiro (30471733).
5. Planilha Orçamento Manutenção Arborização, Lotes 01 A 09 (30471885).
6. Planilha Encargos Sociais e BDI (20164151).
7. Acordo Coletivo de Trabalho Convenção Trabalhadores terceirizados 2019 (20100319).
8. Registro de interferências nos serviços de manutenção da arborização Urbana (20097879).
9. Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos (20096406) (20096569).
10. Relatório Modelo e Registro de Acidente de Trabalho (20093031).
11. Relatório de Produtividade (24291966).
12. Relatório Diário de Manutenção de Indivíduos Arbóreos (20091277).
13. Tabela formato dos dados enviados pelo GPS (20084618).
14. Mapa com divisão dos lotes (20079369).
15. Manual de Poda de Árvores do DPJ (20067027).
16. Norma Técnica para Plantio de Árvores - NTPA (20066869).
17. Estudo técnico de demandas e necessidades de equipes (20065994).
18. Vistoria final solicitação de vistoria com parecer técnico (20065838).
19. Minuta de Contrato da ASJUR/PRES-NOVACAP.

De antemão é possível observar que no Edital, assim como em seus Anexos, inexiste qualquer Planilha de Composição de Custos.

Ademais o disposto no item 5 do Edital, estabelece a forma do envio da Proposta de Preços e os seus respectivos anexos e detalhamentos, o qual assevera a determinação para apresentação da proposta com "Valor Total do Lote" (Item 5.4), e posteriormente, Planilhas de Preços dos Serviços, unitários e totais (Item 5.5, D), as quais foram perfeitamente apresentadas pela Recorrente:

5.4. Os licitantes deverão encaminhar proposta com valor **total do Lote**, em moeda nacional do Brasil, para cada item cotado, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) protocolar (em) sua (s) proposta (s) juntamente com a (s) documentação (ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado com os dados e número do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, na Assessoria de Cadastro e Licitações – ASCAL/NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º Andar – Conjunto Sede da NOVACAP – Brasília – DF, devendo a (s) proposta (s) conter (em):

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter valor total cotado, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso.
- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, para cada lote, contados da data de apresentação da mesma.
- d) Planilha(s) de preços, elaborados em papel timbrado do licitante, constando os quantitativos dos serviços a serem executados, conforme planilhas de preços dos serviços objeto desta licitação, com os respectivos preços unitários e totais.

Segue o Edital estabelecendo os demais itens que devem compor a Proposta de Preços, documentos esses, devidamente apresentado pela recorrente, conforme se demonstra:

- e) Composição de preços unitários de cada item da planilha de quantitativos de serviços, conforme modelo “**Anexo X**”. Deverão ser apresentadas todas as composições de preços constantes no orçamento (referente à NOVACAP, SINAPI ou SICRO 2), inclusive as composições de preços dos serviços associados. O BDI apresentado pela empresa deverá estar explícito no orçamento e não mais na composição de serviços.

OBSERVAÇÃO: Os documentos referentes as letras “e” e “f” deverão estar assinados pelo profissional do ramo do licitante, indicando o número de registro no CREA.

- f) Demonstrações do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas para Serviços de Engenharia - (disponibilizado no site: www.novacap.df.gov.br).
- g) Demonstrações dos Encargos Sociais - (disponibilizado no site: www.novacap.df.gov.br).
- h) A proposta será acompanhada de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66, contendo os itens correspondentes à planilha orçamentária, de acordo com o modelo da NOVACAP:

Edital (5;5, e – Anexo X)

Documento Apresentado

| ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (modelo) | | | | | |
|---|--|--------------------|--------------|----------------|----------------------|
| Código do Serviço | Descrição do Serviço | Unidade de Medição | Quantitativo | Custo Unitário | Custo Unitário Final |
| Mão de Obra | | | | | |
| Código M.O | | H | Quant. M.O. | R\$ | R\$ |
| Código M.O | | H | Quant. M.O. | R\$ | R\$ |
| Equipamentos | | | | | |
| Código E.HP | | CHP | Quant. E.HP | R\$ | R\$ |
| Código E.HI | | CHI | Quant. E.HI | R\$ | R\$ |
| Código E.HP | | CHP | Quant. E.HP | R\$ | R\$ |
| Código E.HI | | CHI | Quant. E.HI | R\$ | R\$ |
| Material | | | | | |
| Código Mat. | | KG | Quant. Mat. | R\$ | R\$ |
| Código Mat. | | M | Quant. Mat. | R\$ | R\$ |
| Código Mat. | | UN. | Quant. Mat. | R\$ | R\$ |
| Serviços Associados | | | | | |
| Cód.Ser. Aux. | | M3 | Qua.Ser.Aux. | R\$ | R\$ |
| Cód.Ser. Aux. | | M2 | Qua.Ser.Aux. | R\$ | R\$ |
| Cód.Ser. Aux. | | H | Qua.Ser.Aux. | R\$ | R\$ |
| Cód.Ser. Aux. | | T | Qua.Ser.Aux. | R\$ | R\$ |
| Conteúdo do Serviço: | Compreende mão de obra, equipamentos e materiais, para a execução do serviço de... | | | | |
| Critério Medição: | Medido pelo: | | | | |
| Procedimento Executivo: | Produção da equipe: | | | | |

|  BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 02.469.364/0001-10 Rua Eleuterio da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Ponta-SC Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com | | | | | |
|--|---|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP | | | | | |
| ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS | | | | | |
| CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO FINAL |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 90776 | Encarregado Geral | H | 176 | R\$ 28,66 | R\$ 3.808,96 |
| 08297 | Operador de Máquinas e Equipamentos | H | 176 | R\$ 18,70 | R\$ 3.467,20 |
| 08282 | Motorista de Caminhão | H | 176 | R\$ 17,66 | R\$ 3.108,96 |
| 08316 | Servente | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 2.779,04 |
| 08286 | Motorista Operador de Moto | H | 176 | R\$ 16,70 | R\$ 2.953,20 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| E4508 | Caminhão Carroceria 9T c/Cabine Suplementar | CHP | 176 | R\$ 78,13 | R\$ 13.759,88 |
| E4508 | Caminhão Carroceria 9T c/Cabine Suplementar | CHI | 0 | R\$ 20,64 | R\$ 0,00 |
| E4506 | Caminhão Basculante c/ Capacidade de 6M3 | CHP | 176 | R\$ 85,23 | R\$ 15.000,48 |
| E4506 | Caminhão Basculante c/ Capacidade de 6M3 | CHI | 0 | R\$ 20,40 | R\$ 0,00 |
| Tillador Recolável | | CHP | 176 | R\$ 12,45 | R\$ 2.191,20 |
| Tillador Retocável | | CHI | 0 | R\$ 8,83 | R\$ 0,00 |
| E4636 | Caminhão Carroceria com Guindaste c/Cesto | CHP | 176 | R\$ 110,95 | R\$ 19.527,20 |
| E4636 | Caminhão Carroceria com Guindaste c/Cesto | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 |
| E4641 | Caminhão Carroceria com Guindaste | CHP | 176 | R\$ 123,58 | R\$ 21.750,08 |
| E4641 | Caminhão Carroceria com Guindaste | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 |
| Motoserra Grande | | CHP | 176 | R\$ 4,55 | R\$ 800,80 |
| Motoserra Média | | CHP | 176 | R\$ 3,57 | R\$ 628,32 |
| Motopeda | | CHP | 176 | R\$ 3,13 | R\$ 559,88 |
| MATERIAL | | | | | |
| Matérias Auxiliares LTRRV | | Mês | 1 | R\$ 255,13 | R\$ 255,13 |
| Matérias Auxiliares (Apolo 1 - LV) | | Mês | 1 | R\$ 144,13 | R\$ 144,13 |
| Computador com Impressora | | Homem/Mês | 1 | R\$ 121,04 | R\$ 121,04 |
| SERVICOS ASSOCIADOS | | | | | |
| 90777 | Responsável Técnico | H | 176 | R\$ 88,15 | R\$ 15.514,40 |
| Plano de Saúde | | Homem/Mês | 23 | R\$ 149,00 | R\$ 4.321,00 |
| GPS Veicular | | Homem/Mês | 5 | R\$ 53,11 | R\$ 318,66 |
| Telefone com Ligação e Pacote Dados 1 | | Homem/Mês | 6 | R\$ 231,63 | R\$ 1.389,78 |
| Telefone com Ligação e Pacote Dados 2 | | Homem/Mês | 5 | R\$ 125,21 | R\$ 626,05 |

Edital (5;5, f¹)

| SINAPI - Composição de Encargos Sociais | | CAIXA | | | |
|---|--|-------------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| DISTRITO FEDERAL | | VALIDADE A PARTIR DE 16/02/18 | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORMA DE DESTINAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SISI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INRCA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | ISEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECOND | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A | Total | 17,80% | 17,80% | 37,80% | 37,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repasso Sessonal Remunerado | 17,70% | Não incide | 17,70% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,41% | Não incide | 3,41% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,90% | 2,73% | 0,90% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,60% | 8,33% | 10,60% | 8,33% |
| B5 | Lucrex Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,71% | 0,56% | 0,71% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chaves | 1,31% | Não incide | 1,31% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Garantidas | 12,57% | 9,88% | 12,57% | 9,88% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | Total | 47,47% | 19,65% | 47,47% | 19,65% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 3,94% | 3,10% | 3,94% | 3,10% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,09% | 0,07% | 0,09% | 0,07% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,33% | 1,04% | 1,33% | 1,04% |
| C4 | Depósito Imediato Sem Justa Causa | 6,64% | 1,81% | 4,44% | 1,81% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,33% | 0,26% | 0,33% | 0,26% |
| C | Total | 10,53% | 3,88% | 20,33% | 8,28% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 6,45% | 3,50% | 17,94% | 7,41% |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,33% | 0,26% | 0,33% | 0,27% |
| D | Total | 6,78% | 3,76% | 18,29% | 7,69% |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 64,30% | 39,49% | 114,99% | 75,43% |

| BIOVETOR SERVIÇOS E SPECIALIZADOS EIRELI | | |
|--|--|-----------------|
| CNPJ: 02.469.364/0001-40 | | |
| Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC | | |
| Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupo@biovetor.com.br | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP | | |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MUITO DE OBRAS | | |
| SEM DE SONERAÇÃO - HORISTA | | |
| GRUPO A | | |
| Percentual | | |
| A1 | INSS | 20,00% |
| A2 | SESI ou SESO | 1,50% |
| A3 | SENAI ou SENAC | 1,00% |
| A4 | INRCA | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% |
| A7 | GIL-RAT: 3% x FAP (Fator Acidentado de Prevenção) | 1,0000 = 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% |
| | Total | 36,80% |
| GRUPO B | | |
| Percentual | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,76% |
| B2 | Feriados | 3,41% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,90% |
| B4 | 13º Salário | 10,60% |
| B5 | Licença Maternidade | 0,07% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,71% |
| B7 | Dias de Chaves | 1,31% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% |
| B9 | Férias Garantidas | 12,57% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% |
| | Total | 47,47% |
| GRUPO C | | |
| Percentual | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 3,94% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,09% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,33% |
| C4 | Depósito Imediato Sem Justa Causa | 4,84% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,33% |
| | Total | 10,53% |
| GRUPO D | | |
| Percentual | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,94% |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,35% |
| | Total | 18,29% |
| | TOTAL (A+B+C+D) | 113,090% |

Edital (5;5, g²)

| NOVACAP | | SINESP | | | |
|--|---|---|--|--|--|
| COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | | Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos | | | |
| BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | | | | |
| Paisagismo, Parques e Jardins | | | | | |
| COM Desoneração da Folha de Pagamento | | | | | |
| Grupo | Componentes | Incidências | | | |
| Despesas Indiretas | | | | | |
| A | Administração Central | 3,00% | | | |
| | Seguros + Garantias | 0,80% | | | |
| | Riscos | 0,97% | | | |
| | Despesas Financeiras | 0,59% | | | |
| | Subtotal A | 5,36% | | | |
| Tributos | | | | | |
| B | COFINS - Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social | 3,00% | | | |
| | PIS - Programa de Integração Social | 0,65% | | | |
| | ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 5,00% | | | |
| | CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta | 4,50% | | | |
| | Subtotal B | 13,15% | | | |
| Bonificação | | | | | |
| C | Lucro | 6,16% | | | |
| | Subtotal C | 6,16% | | | |
| | BDI | 28,82% | | | |

| BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | | |
|--|---|-----------------------|
| CNPJ: 02.469.364/0001-40 | | |
| Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC | | |
| Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupo@biovetor.com.br | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP | | |
| BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | |
| SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO | | |
| GRUPO A - Despesas Indiretas | | |
| Percentual | | |
| A1 | Administração Central | 3,00% |
| A2 | Seguros | 0,80% |
| A3 | Riscos | 0,97% |
| A4 | Despesas Financeiras | 0,59% |
| A5 | Garantias | 0,00% |
| | Sub Total A | 5,38% |
| GRUPO B - Tributos | | |
| Percentual | | |
| B1 | COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | 3,00% |
| B2 | PIS - Programa de Integração Social | 0,65% |
| B3 | ISS - Imposto Sobre Serviços | 5,00% |
| B4 | | 0,00% |
| | Sub Total B | 8,65% |
| GRUPO C - Bonificação | | |
| Percentual | | |
| C1 | Lucro | 6,16% |
| | Sub Total C | 6,16% |
| | BDI | 22,4700000000% |

¹ <http://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Encargos-Sociais-2019.pdf>

² [Projeto Básico, 3^a Versão, pg.76](#)

Documento Apresentado

Página 7 de 13
[Assinatura]

Embora as palavras “**preço**” e “**custos**” possam parecer similares, as diferenças entre elas são grandes. O preço pode ser entendido como o dinheiro ou o montante a pagar, para obter algo, que no caso da Licitação, é o valor que a Contratante pagará a Contratada pelos serviços, já o custo é a quantidade incorrida na produção de bens, ou seja, é o valor monetário dos recursos envolvidos na produção de algo / serviço.

Essa distinção fica clara ao analisarmos o próprio texto do Edital (Item 5.5, I), que estabelece que nos Preços Propostos deverão estar inclusos os Custos, como assim estão na proposta da Biovetor, registra-se:

- i) Nos preços propostos pelas licitantes deverão estar inclusos os custos com pessoal, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI, de proteção individual, de proteção coletiva – EPC, alimentação, assistência médica, plano de saúde, vale transporte, bem como todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios, adicionais de periculosidade/insalubridade, fiscalização, supervisão, administração, materiais diversos, embalagens para material coletado e transporte, equipamentos, lucro, vantagens previstas em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho e todos e quaisquer tributos e outras despesas diretas e indiretas, necessárias à execução dos serviços, objetos desta licitação.
- j) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem os respectivos preços unitários da planilha estimativa da NOVACAP.

Oportuno destacar que EM NENHUM PONTO DO EDITAL EXISTE A PREVISÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS!

Dessa forma temos que, tudo o que foi estabelecido no Edital e seus Anexos, foi devidamente apresentado pela Recorrente, na mais perfeita forma, nada constando, portanto, para sustentar a sua inabilitação.

Nunca é demais relembrar O princípio da legalidade, que determina que as atividades administrativas deverão se

resumir aos limites fixados pelas leis. Hely Lopes Meirelles define este princípio da seguinte maneira:

A legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato invalido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.

Oportuno também relembrar O princípio do julgamento objetivo, o qual estabelece que deve ser seguido o que foi estipulado no edital, sendo assim, Hely Lopes Meirelles traz a seguinte definição:

Julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração, com o quê se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts. 44 e 45).

Além do mais, a Administração/Contratante identificou erros formais, de arredondamento, presentes nas planilhas inicialmente apresentadas pela recorrente, ocasião em que solicitou, apenas a correção desses arredondamentos, os quais foram devidamente corrigidos, e enviados para a Assessoria de Cadastro de Licitações no dia 06 de dezembro de 2019.

Em nenhum momento a Administração/Contratante, esboçou ou manifestou o seu interesse em diligenciar para sanar eventual dúvida, que por ventura tivesse, nas planilhas de preços.

Temos, em suma, que a diligência é um ato praticado pela Administração quando se depara com alguma dúvida, tanto na proposta, quanto na documentação, diante dos certames licitatórios. Em regra, elas devem ser solicitadas pela comissão julgadora ou autoridade competente ao perceberem alguma irregularidade na documentação, proposta, informações apresentadas **ou no aparecimento de dúvidas quanto ao conteúdo informado**. Sendo assim, torna-se obrigatória a verificação de precisões e confirmação de dados dentro do processo licitatório **a fim de afastar qualquer erro ou injustiça que desmereça alguma das partes**, exatamente o que se discute no presente caso.

Mutatis mutandis:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇĀOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Dessa forma, não há que se falar em desclassificação da empresa recorrida pois, claramente, seguiu ao instrumento convocatório e apresentou toda a documentação exigida, em especial

todas as planilhas de preços unitários, em idêntico grau de detalhamento trazido pelo Projeto Básico SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DU/DPJ.

Todavia, para que não pare qualquer dúvida acerca da exequibilidade da proposta mais vantajosa apresentada, encaminhamos, anexo ao presente recurso, as planilhas de preços³ abertas em detalhamento superior ao previsto no Edital e seus Anexos.

Os fatos aqui descritos podem ser facilmente constatados em análise detida dos documentos que fazem parte integrante do processo licitatório.

O edital é lei que deve ser seguida e, conforme já demonstrado, a empresa seguiu na íntegra, apresentando os documentos exigidos no edital, sem esquecer de que possui a proposta mais vantajosa.

Não obstante, temos ainda que a empresa declarada vencedora (EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA), não cumpriu com os requisitos habilitatórios para o Lote 3, em questão, tendo em vista que não apresentou a CCT – Convenção Coletiva do Trabalho para o Engenheiro (previsto no Edital – Item 7.2.1-XII) e descrito no Termo de referência, vejamos:

XII – A licitante deverá apresentar os documentos relativos aos ACORDOS COLETIVOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS atinentes às categorias abrangidas pelos cargos constantes nas Planilhas de Preços.

Igualmente a EBF descumpriu o estabelecido do item 7.2.1 XI, acrescido do XI.c, tendo em vista que a mesma logrou-se vencedora de outros lotes, os quais já lhe foram adjudicados, e

³ Planilhas de preços unitários e totais, aberta /detalhada, composta por 10 (dez) páginas.

apresentou o mesmo responsável técnico para o presente lote, incluindo nas planilhas de preços os valores a título de remuneração do Engenheiro, contrariando assim o estabelecido no edital, vejamos:

XI – A licitante deverá apresentar **Declaração de responsabilidade técnica** de acordo com o modelo e nos termos do “**Anexo VII**” deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para a execução dos serviços em licitação, assinada pelo representante legal da licitante.

XI.c. Caso o LICITANTE sagre-se vencedora de mais de um lote, deverá indicar na Declaração de Responsabilidade Técnica, no mínimo, 01 coordenador geral, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, por lote vencido, podendo um mesmo coordenador, desde que não ocorram prejuízos operacionais ao lote, ser responsável por no máximo 2 (dois) lotes. Na hipótese da apresentação de 01 (um) coordenador para 02 (dois) lotes, a NOVACAP efetuará a glosa de todos os custos referentes ao coordenador faltante (176 horas mensais). Assim, no caso de 5 (cinco) lotes arrematados, a LICITANTE deverá dispor de no mínimo 3 (três) coordenadores gerais, engenheiros agrônomos ou florestais.

Forte o exposto, conclui-se que a empresa recorrente, é a única que cumpriu todas as normas do certame e, por isso, deve ser considerada habilitada para participar do Pregão Eletrônico 26/2019 e, por ter a proposta mais vantajosa, ser declarada vencedora.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja o presente recurso recebido e processado, para determinar:

Inicialmente, que o presente feito seja recebido e julgado procedente, determinando-se pela imediata habilitação da empresa recorrente **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

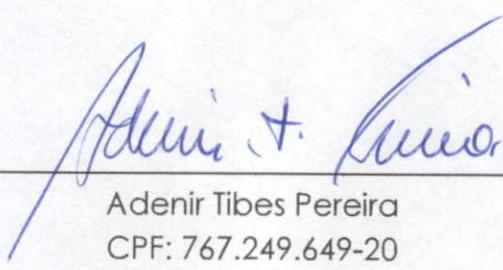
Por ter a Biovetor a melhor proposta financeira e atender na plenitude as exigências de habilitação, que seja declarada vencedora e adjudicando-lhe o Lote 3.

Protesta pela utilização de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, a prova pericial, as provas documentais já existentes no processo licitatório e o depoimento das partes, sob pena de confissão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29 de janeiro de 2019.

P/P⁴


Adenir Tibes Pereira
CPF: 767.249.649-20

⁴ Procuração Pública e Identificação (CNH) em anexo

RECURSO ADMINISTRATIVO

LOTE 03

ANEXO 1

[Handwritten signature]

DISTRITO FEDERAL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A | Total | 17,80% | 17,80% | 37,80% | 37,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,76% | Não incide | 17,76% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,41% | Não incide | 3,41% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,90% | 0,71% | 0,90% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,60% | 8,33% | 10,60% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,71% | 0,56% | 0,71% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,31% | Não incide | 1,31% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,57% | 9,88% | 12,57% | 9,88% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 47,47% | 19,65% | 47,47% | 19,65% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 3,94% | 3,10% | 3,94% | 3,10% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,09% | 0,07% | 0,09% | 0,07% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,33% | 1,04% | 1,33% | 1,04% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,84% | 3,81% | 4,84% | 3,81% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,33% | 0,26% | 0,33% | 0,26% |
| C | Total | 10,53% | 8,28% | 10,53% | 8,28% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,45% | 3,50% | 17,94% | 7,43% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,33% | 0,26% | 0,35% | 0,27% |
| D | Total | 8,78% | 3,76% | 18,29% | 7,70% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 84,58% | 49,49% | 114,09% | 73,43% |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

RECURSO ADMINISTRATIVO

LOTE 03

ANEXO 2

(Signature)



NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL



SINESP

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Serviços Públicos

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Paisagismo, Parques e Jardins

COM Desoneração da Folha de Pagamento

| Grupo | Componentes | Incidências |
|--------------------|--|-------------------|
| Despesas Indiretas | | |
| A | Administração Central | 3,00% |
| | Seguros + Garantias | 0,80% |
| | Riscos | 0,97% |
| | Despesas Financeiras | 0,59% |
| | | Subtotal A |
| | | 5,36% |
| Tributos | | |
| B | COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social | 3,00% |
| | PIS - Programa de Integração Social | 0,65% |
| | ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 5,00% |
| | CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta | 4,50% |
| | | Subtotal B |
| | | 13,15% |
| Bonificação | | |
| C | Lucro | 6,16% |
| | | Subtotal C |
| | | 6,16% |
| | | BDI |
| | | 28,82% |

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \left[\left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times ((1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}))}{(1 - \text{I})} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S Taxa Representativa de Seguros

R Taxa Representativa de Riscos

G Taxa Representativa de Garantias

DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L Taxa Representativa de Lucro

I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acordão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário

RECURSO ADMINISTRATIVO

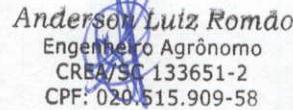
LOTE 03

ANEXO 3

pfl.

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--------|----------------|----------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | | BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 02.469.364/0001-40 Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com | | | | | | | | | |
| Interessado: DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ | | | | | | | | | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS (PODAS, SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE ÁRVORES CAÍDAS) EM ÁREAS ESTRITAMENTE URBANAS, PARA CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - DF. | | | | | | | | | | | |
| Local: Regiões Administrativas do Distrito Federal, Conforme Descrição do Lote. | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | BDI 22,4700000% Data Base nov-19 | | | | | |
| LOTE 03 | | | | | | | | | | | |
| PARANOÁ (Todas as áreas urbanas que compreendem a RA VII.), LAGO NORTE/TAQUARI (M.I's e todas as áreas urbanas que compreendem a R.A XVII), VARJÃO (Todas as áreas urbanas que compreendem a R.A. XXIII) e ITAPOÁ (Todas as áreas urbanas que compreendem a R.A XXVIII). | | | | | | | | | | | |
| 1. PSA - EQUIPE DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT-ITEM | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | |
| 1 | Encarregado Geral com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 20,96 | R\$ 3.688,96 | | | | | |
| 2 | Operador de Máquinas e Equipamentos (Motosserra/Motopoda) | 3 | H | 176 | R\$ 19,70 | R\$ 10.401,60 | | | | | |
| 3 | Motorista de Caminhão com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 17,66 | R\$ 3.108,16 | | | | | |
| 4 | Servente com Encargos Complementares | 4 | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 11.116,16 | | | | | |
| 5 | Motosserra Grande | 1 | CHP | 176 | R\$ 4,55 | R\$ 800,80 | | | | | |
| 6 | Motosserra Média | 2 | CHP | 176 | R\$ 3,57 | R\$ 1.256,64 | | | | | |
| 7 | Motopoda | 1 | CHP | 176 | R\$ 3,13 | R\$ 550,88 | | | | | |
| 8.1 | Caminhão Carroceria 9T com Cabine Suplementar | 1 | CHP | 176 | R\$ 78,13 | R\$ 13.750,88 | | | | | |
| 8.2 | Caminhão Carroceria 9T com Cabine Suplementar | 1 | CHI | 0 | R\$ 20,84 | R\$ 0,00 | | | | | |
| 9 | Materiais Auxiliares | 1 | MÉS | 1 | R\$ 255,13 | R\$ 255,13 | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 44.929,21 | | | | | |
| TOTAL EQUIPES/MÊS | | | | | | R\$ 89.858,42 | | | | | |
| 2. LTRRV - EQUIPE DE LIMPEZA, TRITURAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT-ITEM | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | |
| 1 | Motorista de Caminhão com Encargos Complementares | 2 | H | 176 | R\$ 17,66 | R\$ 6.216,32 | | | | | |
| 2 | Servente com Encargos Complementares | 4 | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 11.116,16 | | | | | |
| 3.1 | Caminhão Carroceria 9T com Cabine Suplementar | 1 | CHP | 176 | R\$ 78,13 | R\$ 13.750,88 | | | | | |
| 3.2 | Caminhão Carroceria 9T com Cabine Suplementar | 1 | CHI | 0 | R\$ 20,84 | R\$ 0,00 | | | | | |
| 4.1 | Caminhão Basculante com Capacidade de 6m3 | 1 | CHP | 176 | R\$ 85,23 | R\$ 15.000,48 | | | | | |
| 4.2 | Caminhão Basculante com Capacidade de 6m3 | 1 | CHI | 0 | R\$ 20,40 | R\$ 0,00 | | | | | |
| 5.1 | Triturador Rebocável | 1 | CHP | 176 | R\$ 12,45 | R\$ 2.191,20 | | | | | |
| 5.2 | Triturador Rebocável | 1 | CHI | 0 | R\$ 8,83 | R\$ 0,00 | | | | | |
| 6 | Materiais Auxiliares | 1 | MÉS | 1 | R\$ 144,13 | R\$ 144,13 | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 48.419,17 | | | | | |
| TOTAL EQUIPES/MÊS | | | | | | R\$ 48.419,17 | | | | | |
| 3. EA17P - EQUIPE DE APOIO À EQUIPE PSA (Elevação de 5 a 17m) - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT-ITEM | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | |
| 1 | Motorista Operador de Munck com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 16,78 | R\$ 2.953,28 | | | | | |
| 2 | Servente com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 2.779,04 | | | | | |
| 3.1 | Caminhão Carroceria com Guindauto (C/Cesto Aéreo) | 1 | CHP | 176 | R\$ 110,95 | R\$ 19.527,20 | | | | | |
| 3.2 | Caminhão Carroceria com Guindauto (C/Cesto Aéreo) | 1 | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 25.259,52 | | | | | |
| TOTAL EQUIPES/MÊS | | | | | | R\$ 25.259,52 | | | | | |
| 4. ERTG - EQUIPE DE RECOLHIMENTO DE TRONCOS (CARGA 12t/2m) - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT-ITEM | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | |
| 1 | Motorista Operador de Munck com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 16,78 | R\$ 2.953,28 | | | | | |
| 2 | Servente com Encargos Complementares | 1 | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 2.779,04 | | | | | |
| 3.1 | Caminhão Carroceria com Guindauto | 1 | CHP | 176 | R\$ 123,58 | R\$ 21.750,08 | | | | | |
| 3.2 | Caminhão Carroceria com Guindauto | 1 | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 27.482,40 | | | | | |
| TOTAL EQUIPES/MÊS | | | | | | R\$ 27.482,40 | | | | | |
| 5. RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT-ITEM | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | |
| 1 | Engenheiro Agrônomo / Florestal | 1 | H | 176 | R\$ 88,15 | R\$ 15.514,40 | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 15.514,40 | | | | | |
| TOTAL EQUIPES/MÊS | | | | | | R\$ 15.514,40 | | | | | |
| 6. OUTROS - PLANO DE SAÚDE, MONITORAMENTO VEICULAR E TELEFONIA - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITARIO | CUSTO TOTAL | | | | | | |
| 1 | Plano de Saúde | Homem/Mês | 29 | R\$ 149,00 | R\$ 4.321,00 | | | | | | |
| 2 | GPS Veicular | Homem/Mês | 6 | R\$ 53,11 | R\$ 318,66 | | | | | | |
| 3 | Telefonia com Ligações e Pacote de Dados 1 | Homem/Mês | 3 | R\$ 231,63 | R\$ 694,89 | | | | | | |
| 4 | Telefonia com Ligações e Pacote de Dados 2 | Homem/Mês | 5 | R\$ 125,21 | R\$ 626,05 | | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 5.960,60 | | | | | |
| 7. COMPUTADOR, IMPRESSORA E TELEFONES PARA OS EXECUTORES E FISCAIS - Conforme Projeto Básico | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | | | | | |
| 1 | Computador com Impressora | Homem/Mês | 1 | R\$ 121,04 | R\$ 121,04 | | | | | | |
| 2 | Telefone com Ligações e Pacote de Dados 1 | Homem/Mês | 3 | R\$ 231,63 | R\$ 694,89 | | | | | | |
| TOTAL EQUIPE/MÊS | | | | | | R\$ 815,93 | | | | | |


Adenir Tito Pereira
SÓCIO ADM CONSULTOR


Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58

| RESUMO DO LOTE 03 | | |
|---|-----------|------------------|
| 1. PSA - EQUIPE DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES - Conforme Projeto Básico | | R\$ 89.858,42 |
| 2. LTRRV - EQUIPE DE LIMPEZA, TRITURAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS - Conforme Projeto Básico | | R\$ 48.419,17 |
| 3. EA17P - EQUIPE DE APOIO A EQUIPE PSA (Elevação de 5 a 17m) - Conforme Projeto Básico | | R\$ 25.259,52 |
| 4. ERTG - EQUIPE DE RECOLHIMENTO DE TRONCOS (CARGA 12t/2m) - Conforme Projeto Básico | | R\$ 27.482,40 |
| 5. RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO - Conforme Projeto Básico | | R\$ 15.514,40 |
| 6. OUTROS - PLANO DE SAÚDE, MONITORAMENTO VEICULAR E TELEFONIA - Conforme Projeto Básico | | R\$ 5.960,60 |
| 7. COMPUTADOR, IMPRESSORA E TELEFONES PARA OS EXECUTORES E FISCAIS - Conforme Projeto Básico | | R\$ 815,93 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 213.310,44 |
| BDI REFERENTE AOS PREÇOS | 22,47% | R\$ 47.930,85 |
| TOTAL DO LOTE 03 | | R\$ 261.241,29 |
| TOTAL ANUAL DO LOTE 03 | | R\$ 3.134.895,48 |


Adenir Tibes Pereira
BÓDIO ADMINISTRADOR



Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 02.469.364/0001-40
Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC
Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE 03
ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO FINAL |
|--------------------|--|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 90776 | Encarregado Geral com Encargos | H | 176 | R\$ 20,96 | R\$ 3.688,96 |
| 1 | Encarregado com Encargos | H | 1 | R\$ 16,31 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,12 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro e Formações | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,26 | |
| | Operador de Máquinas e Equipamentos | H | 176 | R\$ 19,70 | R\$ 3.467,20 |
| 2 | Encarregado com Encargos | H | 1 | R\$ 14,67 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,12 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro e Formações | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,64 | |
| | Motorista de Caminhão | H | 176 | R\$ 17,66 | R\$ 3.108,16 |
| 3 | Motorista de Caminhão | H | 1 | R\$ 13,01 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,12 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,26 | |
| | Servente | H | 176 | R\$ 15,79 | R\$ 2.779,04 |
| 4 | Motorista de Caminhão | H | 1 | R\$ 11,10 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,12 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro e Formações | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,30 | |
| | Motorista Operador de Munck | H | 176 | R\$ 16,78 | R\$ 2.953,28 |
| 5 | Motorista de Caminhão | H | 1 | R\$ 12,13 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,12 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro e Formações | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,26 | |

Obs.: A empresa está representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação. O Responsável Técnico segue a CCT do Sindicato dos Engenheiros -DF, Registro MTE nº DF00016/2019.

Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR

Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE 03

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO FINAL |
|---------------------|--|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| E9508 | Caminhão Carroceria 9T c/Cabine Suplementar | CHP | 176 | R\$ 78,13 | R\$ 13.750,88 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 17,05 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 3,43 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 13,44 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 44,21 | |
| E9508 | Caminhão Carroceria 9T c/Cabine Suplementar | CHI | 0 | R\$ 20,84 | R\$ 0,00 |
| | Depreciação | CHI | 0 | R\$ 17,05 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHI | 0 | R\$ 1,03 | |
| | Manutenção | CHI | 0 | R\$ 2,03 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHI | 0 | R\$ 0,73 | |
| E9506 | Caminhão Basculante c/ Capacidade de 6M3 | CHP | 176 | R\$ 85,23 | R\$ 15.000,48 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 20,08 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 3,50 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 18,14 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 43,51 | |
| E9506 | Caminhão Basculante c/ Capacidade de 6M3 | CHI | 0 | R\$ 20,40 | R\$ 0,00 |
| | Depreciação | CHI | 0 | R\$ 20,08 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHI | 0 | R\$ 0,10 | |
| | Manutenção | CHI | 0 | R\$ 0,12 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHI | 0 | R\$ 0,10 | |
| | Triturador Rebocável | CHP | 176 | R\$ 12,45 | R\$ 2.191,20 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 2,92 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 0,07 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 3,66 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 5,80 | |
| | Triturador Rebocável | CHI | 0 | R\$ 8,83 | R\$ 0,00 |
| | Depreciação | CHI | 0 | R\$ 2,92 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHI | 0 | R\$ 0,07 | |
| | Manutenção | CHI | 0 | R\$ 2,68 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHI | 0 | R\$ 3,16 | |
| E9686 | Caminhão Carroceria com Guindauto c/Cesto | CHP | 176 | R\$ 110,95 | R\$ 19.527,20 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 25,23 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 6,63 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 23,23 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 55,86 | |
| E9686 | Caminhão Carroceria com Guindauto c/Cesto | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 |
| | Depreciação | CHI | 0 | R\$ 25,23 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHI | 0 | R\$ 0,93 | |
| | Manutenção | CHI | 0 | R\$ 3,97 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHI | 0 | R\$ 14,14 | |

Adenir Tibes Pereira
Sócio Administrador

Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE 03

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO FINAL |
|----------------|--|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| E9041 | Caminhão Carroceria com Guindauto | CHP | 176 | R\$ 123,58 | R\$ 21.750,08 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 30,68 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 6,77 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 30,68 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 55,45 | |
| E9041 | Caminhão Carroceria com Guindauto | CHI | 0 | R\$ 44,27 | R\$ 0,00 |
| | Depreciação | CHI | 0 | R\$ 30,68 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHI | 0 | R\$ 0,95 | |
| | Manutenção | CHI | 0 | R\$ 5,34 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHI | 0 | R\$ 7,30 | |
| | Motoserra Grande | CHP | 176 | R\$ 4,55 | R\$ 800,80 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 0,55 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 0,55 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 3,44 | |
| | Motoserra Média | CHP | 176 | R\$ 3,57 | R\$ 628,32 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 0,27 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 0,14 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 3,15 | |
| | Motopoda | CHP | 176 | R\$ 3,13 | R\$ 550,88 |
| | Depreciação | CHP | 1 | R\$ 0,18 | |
| | Seguros, Impostos e Taxas | CHP | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Manutenção | CHP | 1 | R\$ 0,03 | |
| | Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxa | CHP | 1 | R\$ 2,91 | |

MATERIAL

| | | | | | |
|------------|----------------------------|-----------|---|------------|------------|
| Composição | Materiais Auxiliares PSA | Mês | 1 | R\$ 255,13 | R\$ 255,13 |
| Composição | Materiais Auxiliares LTRRV | Mês | 1 | R\$ 144,13 | R\$ 144,13 |
| | Computador com Impressora | Homem/Mês | 1 | R\$ 121,04 | R\$ 121,04 |
| | Depreciação | Homem/Mês | 1 | R\$ 21,04 | |
| | Manutenção e Insumos | Homem/Mês | 1 | R\$ 100,00 | |

SERVIÇOS ASSOCIADOS

| | | | | | |
|-------|--|-----------|-----|------------|---------------|
| 90777 | Responsável Técnico | H | 176 | R\$ 88,15 | R\$ 15.514,40 |
| | Engenheiro Junior | H | 1 | R\$ 83,48 | |
| | Auxílio Alimentação | H | 1 | R\$ 4,13 | |
| | Auxílio Transporte | H | 1 | R\$ 0,25 | |
| | Exames | H | 1 | R\$ 0,01 | |
| | Seguro e Formações | H | 1 | R\$ 0,02 | |
| | EPI e Uniformes | H | 1 | R\$ 0,26 | |
| 1 | Plano de Saúde | Homem/Mês | 29 | R\$ 149,00 | R\$ 4.321,00 |
| | GPS Veicular | Homem/Mês | 6 | R\$ 53,11 | R\$ 318,66 |
| | Telefone com Ligações e Pacote Dados 1 | Homem/Mês | 6 | R\$ 231,63 | R\$ 1.389,78 |
| | Telefone com Ligações e Pacote Dados 2 | Homem/Mês | 5 | R\$ 125,21 | R\$ 626,05 |

Adenil Tibes Pereira
Sócio Administrador

Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE: 3

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAIS AUXILIARES - PSA

| Descrição | Quant. | Unid. | Duração (meses) | Valor Unitário | Valor Total | Valor Mensal | Valor Horário |
|---|--------|-------|-----------------|----------------|-------------|--------------|---------------|
| Escada Extensiva | 1 | Unid. | 12 | R\$ 939,23 | R\$ 939,23 | R\$ 78,27 | R\$ 0,440 |
| Corda de sisal alcatroada com 3 cordões de 1 | 50 | Metro | 6 | R\$ 1,26 | R\$ 63,00 | R\$ 10,50 | R\$ 0,060 |
| Corda de sisal alcatroada com 3 cordões de 1/2 | 50 | Metro | 6 | R\$ 1,60 | R\$ 80,00 | R\$ 13,33 | R\$ 0,080 |
| Corda de sisal alcatroada com 3 cordões de 3/4 | 50 | Metro | 6 | R\$ 2,78 | R\$ 139,00 | R\$ 23,17 | R\$ 0,130 |
| Cone | 8 | Unid. | 6 | R\$ 17,90 | R\$ 143,20 | R\$ 23,87 | R\$ 0,140 |
| Materiais de Sinalização (Fita, Placa, Cavalete,etc | 1 | Conj. | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 12,50 | R\$ 0,070 |
| Guincho Catraca manual | 1 | Unid. | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 20,83 | R\$ 0,120 |
| Equipamentos e Bens de Pequena Duração | 1 | Conj. | 1 | R\$ 72,66 | R\$ 72,66 | R\$ 72,66 | R\$ 0,410 |
| Total | | | | | | R\$ 255,13 | R\$ 1,45 |

MATERIAIS AUXILIARES - LTRRV

| Descrição | Quant. | Unid. | Duração (meses) | Valor Unitário | Valor Total | Valor Mensal | Valor Horário |
|---|--------|-------|-----------------|----------------|-------------|--------------|---------------|
| Lona | 1 | Unid. | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 16,67 | R\$ 0,090 |
| Vassoura | 12 | Unid. | 12 | R\$ 19,50 | R\$ 234,00 | R\$ 19,50 | R\$ 0,110 |
| Pá | 4 | Unid. | 12 | R\$ 22,00 | R\$ 88,00 | R\$ 7,33 | R\$ 0,040 |
| Rastelo | 4 | Unid. | 12 | R\$ 18,50 | R\$ 74,00 | R\$ 6,17 | R\$ 0,040 |
| Carrinho de mão | 2 | Unid. | 12 | R\$ 175,50 | R\$ 351,00 | R\$ 29,25 | R\$ 0,170 |
| Cone | 8 | Unid. | 6 | R\$ 17,90 | R\$ 143,20 | R\$ 23,87 | R\$ 0,140 |
| Materiais de Sinalização (Fita, Placa, Cavalete,etc | 1 | Conj. | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 12,50 | R\$ 0,070 |
| Equipamentos e Bens de Pequena Duração | 1 | Conj. | 1 | R\$ 28,85 | R\$ 28,85 | R\$ 28,85 | R\$ 0,160 |
| Total | | | | | | R\$ 144,13 | R\$ 0,82 |

Anderson Luiz Romão

Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE: 3

UNIFORMES E EPI

ENCARREGADO GERAL / ENGENHEIRO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|---------------------|-------|--------|-----------------|-----------|
| 1 | Calça | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 2 | Camisa | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 3 | Jaqueta | Hora | 1 | R\$ 0,09 | R\$ 0,09 |
| 4 | Botina | Hora | 1 | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| 5 | Protetor Solar | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 6 | Óculos de Segurança | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 7 | Protetor Auricular | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| TOTAL | | | | R\$ 0,26 | |

OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|----------------------------|-------|--------|-----------------|-----------|
| 1 | Calça Motosserrista | Hora | 1 | R\$ 0,30 | R\$ 0,30 |
| 2 | Camisa Motosserrista | Hora | 1 | R\$ 0,10 | R\$ 0,10 |
| 3 | Jaqueta | Hora | 1 | R\$ 0,09 | R\$ 0,09 |
| 4 | Botina | Hora | 1 | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| 5 | Protetor Solar | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 6 | Luva Motosserrista | Hora | 1 | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| 7 | Capacete Motosserrista 3x1 | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 8 | Óculos de Segurança | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 9 | Cinto de Segurança | Hora | 1 | R\$ 0,03 | R\$ 0,03 |
| TOTAL | | | | R\$ 0,64 | |

MOTORISTA DE CAMINHÃO / OPERADOR DE MUNCK

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|---------------------|-------|--------|-----------------|-----------|
| 1 | Calça | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 2 | Camisa | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 3 | Jaqueta | Hora | 1 | R\$ 0,09 | R\$ 0,09 |
| 4 | Botina | Hora | 1 | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| 5 | Protetor Solar | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 6 | Óculos de Segurança | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 7 | Protetor Auricular | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| TOTAL | | | | R\$ 0,26 | |

SERVENTE

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|-----------------------|-------|--------|-----------------|-----------|
| 1 | Calça | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 2 | Camisa | Hora | 1 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 |
| 3 | Jaqueta | Hora | 1 | R\$ 0,09 | R\$ 0,09 |
| 4 | Botina | Hora | 1 | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| 5 | Protetor Solar | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 6 | Óculos de Segurança | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 7 | Protetor Auricular | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 8 | Luva Vaqueta | Hora | 1 | R\$ 0,03 | R\$ 0,03 |
| 9 | Capacete com carneira | Hora | 1 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| TOTAL | | | | R\$ 0,30 | |

Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR

Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE 03

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

GRUPO A - Despesas Indiretas

Percentual

| | | |
|-------------|-----------------------|-------|
| A1 | Administração Central | 3,00% |
| A2 | Seguros | 0,80% |
| A3 | Riscos | 0,97% |
| A4 | Despesas Financeiras | 0,59% |
| A5 | Garantias | 0,00% |
| Sub Total A | | 5,36% |

GRUPO B - Tributos

Percentual

| | | |
|-------------|--|-------|
| B1 | COFINS -Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | 3,00% |
| B2 | PIS - Programa de Integração Social | 0,65% |
| B3 | ISS - Imposto Sobre Serviços | 5,00% |
| B4 | | 0,00% |
| Sub Total B | | 8,65% |

GRUPO C - Bonificação

Percentual

| | | |
|-------------|-------|-------|
| C1 | Lucro | 6,16% |
| Sub Total C | | 6,16% |

BDI

22,47000000000%

FÓRMULA DO CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))x((1+DF)x(1+L))}{(1-L)} - 1 \times 100$$

AC Taxa Representativa das Despesas de Rateio da Administração Central

S Taxa Representativa de Seguros

R Taxa Representativa de Riscos

G Taxa Representativa de Garantias

DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L Taxa Representativa de Lucro

I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR

Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC

Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

LOTE 03

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

SEM DESONERAÇÃO - HORISTA

GRUPO A

Percentual

| | | | |
|-------|---|----------|---------|
| A1 | INSS | | 20,00% |
| A2 | SESI ou SESC | | 1,50% |
| A3 | SENAI ou SENAC | | 1,00% |
| A4 | INCRA | | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | | 2,50% |
| A7 | GII-RAT: 3% x FAP (Fator Acidentário de Prevenção): | 1,0000 = | 3,00% |
| A8 | FGTS | | 8,00% |
| Total | | | 36,800% |

GRUPO B

Percentual

| | | | |
|-------|------------------------------|--|---------|
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | | 17,76% |
| B2 | Feriados | | 3,41% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | | 0,90% |
| B4 | 13º Salário | | 10,60% |
| B5 | Licença paternidade | | 0,07% |
| B6 | Faltas Justificadas | | 0,71% |
| B7 | Dias de Chuva | | 1,31% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | | 0,11% |
| B9 | Férias Gozadas | | 12,57% |
| B10 | Salário Maternidade | | 0,03% |
| Total | | | 47,470% |

GRUPO C

Percentual

| | | | |
|-------|-----------------------------------|--|---------|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | | 3,94% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | | 0,09% |
| C3 | Férias Indenizadas | | 1,33% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | | 4,84% |
| C5 | Indenização Adicional | | 0,33% |
| Total | | | 10,530% |

GRUPO D

Percentual

| | | | |
|-------|--|--|---------|
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | | 17,94% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | | 0,35% |
| Total | | | 18,290% |

TOTAL (A+B+C+D)

113,090%

Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR



Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58



BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 02.469.364/0001-40
Rua Eleuterio da Silva Furtado, s/n - Jardim Atlântico/Fpolis-SC
Fone: (48) 3244-1515 / E-mail: licitacao.grupobio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019-DU - NOVACAP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

OBJETO: Poda e Erradicação de Árvores, Descarte e Trituração dos Resíduos Vegetais Gerados em Áreas Urbanas e de Extensão Urbana em todo o Distrito Federal.

Local: Distrito Federal

| LOTE | PERÍODO CHUVOSO | | | PERÍODO SECO | | | | | PERÍODO CHUVOSO | | | TOTAL | % | |
|--------------|-----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | | |
| 3 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 3.134.895,48 | 100% |
| Valor Mensal | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 261.241,29 | R\$ 3.134.895,48 | |
| % Mensal | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 100,00% |
| Acumulado | R\$ 261.241,29 | R\$ 522.482,58 | R\$ 783.723,87 | R\$ 1.044.965,16 | R\$ 1.306.206,45 | R\$ 1.567.447,74 | R\$ 1.828.689,03 | R\$ 2.089.930,32 | R\$ 2.351.171,61 | R\$ 2.612.412,90 | R\$ 2.873.654,19 | R\$ 3.134.895,48 | | |
| % Acumulado | 8,33% | 16,56% | 24,99% | 33,32% | 41,65% | 49,98% | 58,31% | 66,64% | 74,98% | 83,32% | 91,66% | 100,00% | | |

Adenir Tibes Pereira
SÓCIO ADMINISTRADOR
Anderson Luiz Romão
Engenheiro Agrônomo
CREA/SC 133651-2
CPF: 020.515.909-58

RECURSO ADMINISTRATIVO

LOTE 03

ANEXO 4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Véra Lúcia Rodrigues

Notária

dade: PROCURAÇÃO

color: 35797

Data: 06/09/2019

1° TRASLADO

Livro 311

Folha: 179

curação bastante que faz BIOVETOR SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA
ELI EPP em favor de ADENIR TIBES PEREIRA, na forma abaixo:

I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos seis (06) dias
nês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste subdistrito do
eito, cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Cartório,
nte a notária que esta subscreve, compareceu como outorgante **BIOVETOR**
SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ(MF) nº 02.469.364/0001-40, com sede à Rua Eleutério da Silva Furtado,
número S/N, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu
sócio **LEANDRO JORGE BUEHRING**, brasileiro, casado, maior e capaz,
empresário, filho de Guido Buehring e de Lady Buehring, nascido em 20/05/1976,
portador da CNH registro nº 00676606625 DETRAN/SC emitida em 02/09/2019, e
inscrito no CPF/MF sob o nº 015.680.499-94, residente e domiciliado à Avenida
Atlântica, número 1021, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; identificado e
reconhecido pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela
outorgante por seu representante referido me foi dito que nomeia e constitui seu
procurador **ADENIR TIBES PEREIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz,
empresário, filho de, nascido em 02/04/1971, portador da CNH registro nº
00681508763 DETRAN/SC emitida em 10/04/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº
767.249.649-20, residente e domiciliado à Rua Rosas de Sarom, número 3, lote 6,
Serraria, São José/SC; ao qual confere poderes para gerir e administrar a empresa
outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo para
tanto: **1)** Comprar e vender mercadorias do seu ramo; pagar e receber o que for
devido, dar e receber quitação; **2)** Admitir e demitir empregados, anotando e
assinando as respectivas carteiras, inclusive de trabalho, representá-la e defendê-la
na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, impugnando
e contestando declarações, efetuando e assinando advertências e comunicados; **3)**
Representá-la em quaisquer repartições públicas federal, estadual, municipal e
autarquias, sociedade de economia mista, paraestatais, empresas públicas,
fundações, entidades privadas ou públicas, INCRA, IBAMA, FATMA, INSS, Receita
Federal, Redes Ferroviárias, Aeroportos, Empresas de Correios e Telégrafos,
Portos, Alfândegas, SPC, SERASA, Prefeituras, nelas requerendo e assinando tudo
o que for preciso, apresentando e desentranhando documentos, participando de
licitações, formular lances, apresentar propostas, recursos, impugnações, assinar
contratos e atas, requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações,
apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários,
receber e dar quitação; **4)** Para assinar o que necessário relativamente ao FGTS e
PIS, assinando declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto
de Renda, pagar impostos, taxas e reclamar sua devolução, requerer e promover
execuções judiciais; **5)** Constituir advogados outorgando-lhe os poderes das
cláusulas "ad judicia" e "extra", os gerais para o foro e mais os de receber citações

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou resura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito, CEP: 88075-340 - Florianópolis -SC, Fone: (48) 3244-7577

Vide verso

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede
Município e Comarca de Florianópolis
Véra Lúcia Rodrigues
Notária

idade: PROCURAÇÃO

ocolo: 35797

Data: 06/09/2019

1º TRASLADO

Livro: 311

Folha: 180V

E TABELLONATO DE
Fazenda - Jata Piratuba - CEP: 88630-000 - 09/09/2010

Art. 3º e 7º inc. V 8º, 4º a 52 da Lei Federal 8.782/1993 autorizam a presença Imagem digitalizada no processo e conferido nos títulos.

71810191705280874-2; D2

Digitais de Fiscalização Típico Norm

Valor Total do Atº: R\$

[a os dados do ato em:](https://)

10

da
co

de
lo

3

Sete D

卷之三

Buletin Muzikal Universitari Titular Confir

110

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FOY92744-HD6W
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede
Município e Comarca de Florianópolis

Véra Lúcia Rodrigues

Notária

Jade: PROCURAÇÃO

Call: 35797

Data: 06/09/2019

1° TRASLADO

Livro: 311

Folha: 180

Selo Digital do Fisco
Selo Digital da Matriz Contábil e das devidas d
Contratação de
Vale

tificação contra seus inquilinos, intrusos ou fiadores, propor contra as ações competentes e requerer quaisquer medidas a bem de seus direitos e interesses, os poderes da cláusulas "ad judicia" e "extra"; 9) Para representar a empresa quanto junto a quaisquer empresas de Telecomunicações deste País, podendo comprar, vender, alugar, permutar, doar linhas telefônicas e ações telefônicas em nome da empresa outorgante, apresentando e desentranhando documentos, dando termos de cessão e transferência; 10) Comprar, vender e alienar veículos em nome da empresa outorgante, podendo representá-la junto ao Detran Competente, em quaisquer de suas secções, assinar requerimentos, guias, livros, outros papéis e documentos, requerer 2^a vias de certificados de transferência e assinar Documentos Únicos de Transferência (DUT), requerer e obter negativas de multas e furtos, fazer conversões do tipo de combustível (GNV/gasolina), apresentar e desentranhar documentos, cumprir exigências, receber, firmar recibos e dar quitação, transitar com o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; 11) Representar a empresa outorgante perante quaisquer Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda ou em quaisquer outros órgãos ou repartições de registro do comércio, assinar tudo o que for preciso, assinando requerimentos, guias, livros e outros papéis, apresentar e desentranhar documentos, fazer levantamentos de débitos, pagar o que for devido; 12) Para representá-la perante à Prefeitura competente, pagar taxas e emolumentos, requerer, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e dar quitação, assinar contratos e distratos, prorrogando, rescindindo e modificando os ditos contratos, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhes lavrei esta procuração, que lhe sendo lida, a aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas. Eu, Véra Lúcia Rodrigues, Notária, a subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 56,45.** Assinaram nesta procuração: (a) LEANDRO JORGE BUEHRING - Representante da BIOVETOR SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA EIRELI EPP, GUILHERME FRANCISCO MARQUELZ CARDOSO - ESCREVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente translado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2019.

Em test°. da verdade.

GUILHERME FRANCISCO MARQUEZE CARDOSO
Escrevente

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer ermeada ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito, CEP: 88075-340 - Florianópolis -SC, Fone: (48) 3244-7577
Vide verso

Vide verso

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúola Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gili, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone, (48) 3244-7577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivaria de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Véra Lúcia Rodrigues

Notária

idade: PROCURAÇÃO

Protocolo: 35797

Data: 06/09/2019

1º TRASLADO

Livro: 311

Folha: 179V

de as iniciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber, firmar bos e dar quitações; **6)** Para junto às Justiças Federal ou Estadual, em isquer de suas Varas, Comarcas, Juizados, Seções Judiciárias, Instâncias ou unais, representar a empresa outorgante em quaisquer audiências, seja na lidade de autora, ré ou interessada, podendo para tanto dita procuradora receber ções desde as iniciais, acompanhar processos, ter acesso a quaisquer autos tindos ou não, confessar, transigir, desistir, receber, firmar recibo e dar quitação, prestar compromissos, depoimentos, declarações, requerer documentos, cópias de processos, guias, taxas e demais papéis, firmando e assinando todos os documentos necessários, inclusive, praticando quaisquer outros atos fora dos aqui outorgados que sejam consequência dos poderes aqui concedidos, garantindo a fiel representação processual da empresa outorgante; **7)** Para em quaisquer Bancos, Casas Bancárias, Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito deste País em especial junto ao **Banco do Brasil S.A.**, e **Banco Santander**, abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas em nome da empresa outorgante; podendo apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, guias de depósitos e retiradas, livros, folhas de pagamentos e outros papéis, emitir, endossar e assinar cheques, efetuar a baixa no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), fazer retiradas mediante recibos, autorizar transferências por meio de cartas e eletrônicos, solicitar saldos, extratos de contas, fazer aplicações, descontos e empréstimos bancários, firmar recibos e dar quitação, receber quaisquer quantias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; aceitar e endossar, emitir e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de créditos, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, caucionar e descontar warrants, conhecimento de depósito e conhecimento de embarque, assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, autorizar protestos de títulos, autorizar abatimentos e prorrogações de prazos, bem como requerer e retirar cartões, podendo ainda cadastrar, alterar e desbloquear senhas inclusive para uso via Internet; **8)** Para comprar, vender, permitar, doar, hipotecar e administrar bens imóveis situados em quaisquer localidades em nome da empresa outorgante; podendo outorgar, aceitar e assinar escrituras de compra e venda, de transmissão de bens imóveis e outras de quaisquer natureza, inclusive de rerratificação, transmitir posse, domínio, direitos e ação, responder pela evicção, requerer e autorizar registros, averbações e cancelamentos, representar a outorgante em Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos e onde for preciso, receber, firmar recibos e dar quitação, alugar bens imóveis ou arrendá-los, celebrando os respectivos contratos, estipulando os aluguéis, prazos, multas e outras cláusulas ou condições, prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos, receber os aluguéis e o mais que pelos mesmos contratos lhe seja devido, passar recibos e dar quitações, proceder aos consertos e reparos necessários para a conservação do imóvel, promover despejos, cobranças



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, § 3º e 7º-E/C, V 3º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 10.194, Art. 6º, I, Incr. XII, da Lei nº 9.720/2000, submetido à avaliação digitalizada. O original é o documento físico.

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal

C:

A1G78041-C750;

Valor

Total

do

Ato:

R\$ 4,42

Valor

Digital

de

Fiscalização

do

Ato:

https://selodigital.tjpb.jus.br

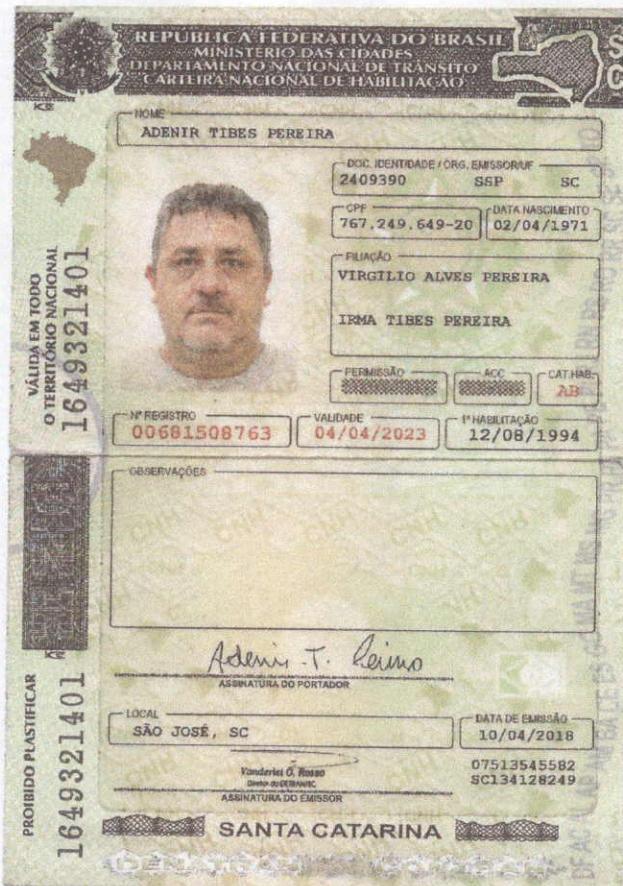
Sel

do

Fiscalização

Tipo

Normal



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Júlio Prestes, 103 - Centro do Ceará - João Pessoa - PB - CEP 58000-000 - Fone: (83) 3264-8484

E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06/70-0

De acordo com o artigos 11, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal nº 9.513/1994, Art. 8º, Inc. XII
do Estatuto 5/72/2006 autentica a presente imagem digitalizada, gerada pelo Sistema de Autenticação de Documentos do Estado do Ceará. O referido ato é verdadeiro e autêntico. Dou, na

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q88771-TLXP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cód. Autenticação: 111472301201308120554-4-1 Date: 23/01/2020 13:09:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q88771-TLXP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vídeo-Arquivo de Minas Gerais

Titular: *[Signature]*